PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 368/2022

PRORROGAÇÃO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI E DE OUTRO SOUSA & MORAIS COMPUTAÇÃO E REDE DE DADOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu gestor público, o Senhor **Jânio** Antônio Carneiro, portador do RG nº 633117 DGPC/GO e inscrito no CPF 217.481.951-15, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e do outro SOUZA E MORAIS COMPUTAÇÃO E REDE DE DADOS EIRELI, pessoa jurídica, CNPJ: 29.997.014/0001-03, localizada à Rua João Pereira da Silva, centro - Domiciano Ribeiro-GO, representada por Jeciele de Sousa Morais, brasileira, portadora do CPF nº 040.360.441-92, residente na cidade de Domiciano Ribeiro-GO, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, acordam com base no Art. 107, da lei nº 14.133/2021, Cláusula Décima do contrato assinado em 01/06/2022, aditarem o prazo contratual, mediante o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 368/2022, conforme o termo de referência destinado a Administração, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I – Termo de Referência, com base no Processo Administrativo Nº 2022021903, de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2022, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

Considerando a solicitação do Gestor Municipal, foi verificado que o serviço é de natureza contínua e imprescindível, dessa forma, resolve aditivar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 368/2022 com início em 01 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023, para Prestação de Serviços para o fornecimento de internete para ATENDER O DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. IMPORTÂNCIA GLOBAL: R\$ 11.028,00 (onze mil e vinte e oito reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais) para serviços prestados no Município.



2.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.2.1. O valor indicado no item acima será pago em 07 (sete) parcelas de **R\$ 910,00** (novecentos e dez reais), pagos em até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal e do relatório de prestação de serviços apresentado pela CONTRATADA e atestado por servidor designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

| Unid | Funcional | F. Recursos | Origem | CD/Descrição |
|------|---|----------------|-----------------------|---|
| 1003 | 04.122.0052.4003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 100 | RECURSOS ORDINÁRIO | 339040 SER. TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO P. JURIDICA |

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor do Município de Ipameri e encontra amparo legal, no Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 175, da Lei nº 14.133/2021, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias dezembro de 2022.

JANIO ANTONIO CARNEIRO Gestor Municipal Interino -ContratanteSOUZA E MORAIS COMPUTAÇÃO E REDE DE DADOS EIRELI CNPJ: 29.997.014/0001-03 -Contratado-

| Testemunhas: | |
|------------------|-------|
| 1 ^a) | 2ª) |
| Nome: | Nome: |